



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 608 / 2013.

### “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal da Educação, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 94.788,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo	
02.03.05 – FUNDEB 40% Fundamental	
4.4.90.52.00 – 02.262.12	
12.361.0003.2.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 94.788,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (vinculo 02.262.00) do exercício anterior:

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 15 de Março de 2013.

  
FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal